



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

DECRETO Nº 002184/18 de 26 de Setembro de 2018

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001424/17 de 11 de Janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 163.100,00 para atender reforço de dotações como segue:

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.10.08.244.0037.2.202 - Bloco da Proteção Social Básica/BL PSB FNAS (CRAS)

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
Total do Proj./Ativ.	15.000,00

07.10.08.244.0037.2.203 - Manutenção e Enc. Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade/BL PSEMC FNAS (CREAS)

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	17.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.400,00
Total do Proj./Ativ.	18.400,00

07.10.08.244.0037.2.204 - Manutenção e Encargos com Bloco da Proteção Social Básica/BL PSB FNAS (SCFV)

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	103.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.750,00
Total do Proj./Ativ.	106.750,00

07.10.08.244.0037.2.215 - Manutenção e enc. c/ lo Bloco da Gestão do SUAS/ BL GSUAS FNAS

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	1.500,00
Total do Proj./Ativ.	1.500,00

07.10.04.244.0037.2.217 - Manutenção e enc. c/ ACESSUAS/PRONATEC/TRABALHO

3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	4.000,00



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.10.04.244.0037.2.217 - Manutenção e enc. c/ ACESSUAS/PRONATEC/TRABALHO

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

2.450,00

Total do Proj./Ativ.

21.450,00

Total da Unidade

163.100,00

Total do Órgão

163.100,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

163.100,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
No	<u>DIÁRIO OFICIAL</u>
Edição Nº	<u>0535</u>
Data	<u>28 / 01 / 2019</u>